



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210267 INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2021-016-PMVX

Quarto Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória Do Xingu) e a empresa CAU FÁCIL LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de análise, auditoria, diagnóstico e treinamentos em regularização fiscal e orçamento municipal, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza previdenciária, tributária, financeira, administrativa e restritivas de repasses pertencentes ao Município de Vitória do Xingu/PA, que entre si celebrarão o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200267 o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada à Av. Manoel Félix de Farias nº. 174 – Bairro Centro – Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, Prefeito Municipal e a empresa **CAUC FÁCIL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.069.241/0001-67, com sede no BL SRES Centro Comercial Área Especial Bloco D, nº 20, Sala 323, Bairro Cruzeiro Velho, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.640-543, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. CÁSSIO BARBOSA MÁCOLA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3931688 SESP/DF e CPF: 823.672.212-00, residente no BL SRES Centro Comercial Área Especial Bloco D, nº 20, Sala 323, Bairro Cruzeiro Velho, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.640-543, telefone (61) 98300 0243, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20210267, referente a Inexigibilidade nº. 6/2021-016-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210267, referente a Inexigibilidade nº. 6/2021-016-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 30/05/2025 e encerrando em 30/05/2026, com recondução de 100%, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



- 04 123 0005 2.009 - *Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento;*

- 3.3.90.35.00 – *Serviços de Consultoria;*

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 08 de maio de 2025

CONTRATANTE: MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: CAUC FÁCIL LTDA
CNPJ: 21.069.241/0001-67

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____